



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2023**

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 198/2023, parte integrante do Processo Licitatório nº. 51/2023 - Tomada Preços nº. 05/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **OFICIAL ENGENHARIA LTDA EPP**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº. 024/2017, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **OFICIAL ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Zirico Malaquias, nº. 54, letra A, Bairro Centro, em Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.566.560/0001-88, neste ato representada pelo sócio Sr. Leandro Marcos Melo Malaquias, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.886.686-40, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de valor no contrato em epígrafe, com acréscimo de quantitativos de itens e inclusão de novos itens, conforme autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e abaixo discriminado:

- Acréscimo no valor de R\$23.312,88 (vinte e três mil, trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha em anexo.

**1.2** O mencionado contrato tem como objeto a execução das obras de construção de muros na Escola Municipal Manoel Rodrigues em Itapeçerica/MG.

**1.3** Fazem parte deste Termo Aditivo: Pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** Em virtude do aditivo que está sendo feito, fica alterado o valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$23.312,88 (vinte e três mil, trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha anexa, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 470-02.06.01.12.365.0009.1170.4.4.90.51.00- Obras e Instalações – Fonte 704.

**3.2** Os recursos que garantirão o pagamento das obrigações contratuais decorrentes deste aditivo são oriundos de Transferência Especial Federal, plano de ação 09032022-019225, programa 09032022.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**4.1** As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.**

realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 30 de novembro de 2023.

---

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria  
CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

---

**CONTRATADA: OFICIAL ENGENHARIA LTDA EPP**

CNPJ nº. 21.566.560/0001-88  
Sr. Leandro Marcos Melo Malaquias  
CPF/MF nº. 054.886.686-40

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico